



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional Construção do Saber		
EMENTA: Recredencia o Centro Educacional Construção do Saber, no município de Amontada, INEP nº 23209445, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 7741535/2016	PARECER Nº 0908/2017	APROVADO EM: 22.09.2017

I – RELATÓRIO

Eva Selênia Teixeira de Queiróz, diretora pedagógica do Centro Educacional Construção do Saber, no município de Amontada, por meio do processo nº 77415352016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Av. General Alípio dos Santos, nº 1100, Centro, CEP: 62.540-000, no município de Amontada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 00.141.735/0001-35, com Censo Escolar nº 23209445.

Responde pela direção a professora Eva Selênia Teixeira de Queiróz, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 7874, e a secretária escolar, Dulcineide Rodrigues Gaspar, Registro nº 2384.

O corpo docente dessa instituição é composto de 15 professores, sendo 10 habilitados, perfazendo um total de 66% habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISF.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0908/2017

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 613/2017, da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Centro Educacional Construção do Saber, no município de Amontada, e à autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de setembro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE